+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE PALMEIRA/SC

1) OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para planejamento, organização, elaboração, divulgação e execução de concurso público destinado ao provimento de vaga para o cargo de Operador de Equipamentos III e Pedreiro, incluindo formação de cadastro reserva, conforme necessidade da Administração Pública do Município de Palmeira/SC.

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a realização de concurso público destinado ao provimento do cargo de Operador de Equipamentos III e Pedreiro, justifica-se pela necessidade de suprir a demanda de serviços operacionais essenciais à Administração Pública, especialmente nas áreas de manutenção de estradas vicinais, serviços urbanos, apoio à agricultura e demais atividades que dependem da utilização de maquinário pesado, construção e reforma.

Necessidade de reposição decorrente de vacâncias, aposentadorias e aumento da demanda por serviços públicos.

A realização de concurso público visa garantir a continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A opção pela contratação de empresa especializada justifica-se pela complexidade que envolve a organização e execução de concurso público, demandando conhecimento técnico específico, infraestrutura adequada e experiência comprovada, assegurando transparência, isonomia e segurança em todas as etapas do certame.

Por fim, a empresa contratada será responsável por todas as etapas do certame, compreendendo: elaboração do edital, recebimento de inscrições, preparação, impressão e aplicação das provas teóricas e práticas, correção, processamento e divulgação dos resultados, análise de recursos, além de apoio técnico e operacional até a homologação final do concurso.

3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta para

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

serviços e compras de pequeno valor, desde que observados os limites estabelecidos na legislação vigente.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados para realização de concurso público, exigindo empresa com capacidade técnica comprovada, estrutura adequada e experiência na execução de certames, garantindo segurança, transparência e eficiência em todas as etapas.

Ressalta-se que, mesmo sendo realizada por dispensa de licitação, a contratação observará rigorosamente os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e transparência.

4) DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados à realização completa de concurso público, contemplando todas as etapas necessárias, incluindo:

a) Elaboração do edital;
b) Planejamento e organização do certame;
c) Disponibilização de sistema de inscrições online;
d) Recebimento e gerenciamento das inscrições;
e) Elaboração das provas teóricas e práticas;
f) Impressão e segurança das provas;
g) Aplicação das provas;
h) Organização logística;
i) Correção das provas;
j) Análise e resposta de recursos;
k) Processamento e classificação dos candidatos;
l) Divulgação dos resultados;
m) Apoio até a homologação final;
n) Elaboração de relatórios técnicos.

O concurso será destinado ao cargo de:

a) **Operador de Equipamentos III**, com previsão de vagas e formação de cadastro reserva.
b) **Pedreiro,** com previsão de vagas e formação de cadastro reserva.

5) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.MEDIDA	QUANTIDADE
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO,DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, INCLUINDO CADASTRO RESERVA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	UN	1

6) PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para início da execução dos serviços será de até 5 (cinco) dias corridos**,** contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF). O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e previamente autorizado pela Administração Pública.

O prazo de vigência do contrato estender-se-á até a homologação final do concurso público**.**

7) FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá de forma indireta, por empresa especializada, que será responsável por todas as etapas do concurso público. A contratada deverá:

a) Elaborar o edital em conjunto com a Administração;
b) Disponibilizar sistema de inscrição online seguro;
c) Elaborar provas teóricas e práticas compatíveis com o cargo;
d) Garantir sigilo absoluto das provas;
e) Organizar e executar a logística de aplicação;
f) Aplicar provas com segurança e isonomia;

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

g) Corrigir provas e divulgar resultados;
h) Receber e julgar recursos;
i) Classificar candidatos;
j) Apresentar relatório final completo.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal e atesto do fiscal do contrato.

Poderá ser dividido por etapas, tais como:

a) Após publicação do edital;

b) Após aplicação das provas;

c) Após homologação final.

O pagamento dependerá da correta execução dos serviços.

9 – ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação será apurado por meio de pesquisa de mercado, observando-se contratações similares realizadas por outros entes públicos, a fim de garantir a compatibilidade com os preços praticados.

Para fins de seleção da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A divulgação do aviso de contratação direta permanecerá aberta pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, para que os interessados apresentem suas propostas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor global, desde que o preço seja compatível com o mercado e sejam atendidos todos os requisitos técnicos e legais exigidos.

10 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

I – Habilitação Jurídica

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

a) Registro comercial ou contrato social;

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) CNPJ;

b) Certidões fiscais; (municipal,federal,estadual)

c) FGTS;

d) CNDT;

III – Qualificação Técnica

a) Atestado(s) de capacidade técnica comprovando realização de concursos públicos;

IV – Declarações

a) Declaração de idoneidade;

b) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF.

11- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério será o de **menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências técnicas.

12 – SANÇÕES E PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

O fornecedor que descumprir total ou parcialmente as condições estabelecidas no contrato poderá sofrer as sanções previstas nos artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, incluindo:

- Advertência, por escrito;

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

- Multa de mora de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos itens, calculada sobre o valor total da obrigação inadimplida, limitada a 10%;
- Multa compensatória, no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total ou parcial;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade, nos casos mais graves, conforme art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação de quaisquer penalidades será precedida de processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

13 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada por servidor designado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

a) Executar os serviços com qualidade e dentro dos prazos;
b) Garantir sigilo e segurança das informações;
c) Disponibilizar equipe técnica qualificada;
d) Assumir todos os custos operacionais;
e) Manter regularidade durante a execução;
f) Cumprir integralmente a legislação vigente.

15 – FONTE DE RECURSOS

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

16 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público destinado ao provimento do cargo de Operador de Equipamentos III e Pedreiro mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista a necessidade de reposição de pessoal e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

A execução do objeto garantirá a realização de certame com transparência, legalidade, isonomia e eficiência, assegurando igualdade de condições a todos os candidatos e a seleção de profissionais qualificados para o desempenho das funções públicas.

Ressalta-se que a contratação observará todas as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Dessa forma, recomenda-se a aprovação do presente Termo de Referência e o prosseguimento dos atos necessários à contratação, a fim de viabilizar a realização do concurso público com segurança, qualidade e dentro dos parâmetros legais.

Palmeira, 25 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RITCHELLY APARECIDA CARDOSO
Data: 26/05/2026 16:24:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ritchelly Aparecida Cardoso
Secretária de Administração